



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N.º 097/2001

Dispõe sobre alteração da Resolução n.º 033/92, Regimento Interno com adição de parágrafo ao Art.116.

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 116 da Resolução n.º 033/92 (Regimento Interno), passará a vigorar acrescido de Parágrafo Único.

Art. 116 -
Parágrafo Único – Após o decurso de cada legislatura, a indicação apresentada e não atendida, caducará, podendo entretanto, ser novamente proposta por interesse de qualquer Vereador.

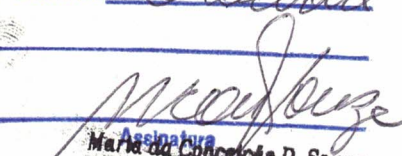
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JUNHO DE 2001.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

Publicado em 06/06/01
no Jornal "O Delirante"


Assinatura
Maria da Conceição D. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003